

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO PRESIDENCIAL N° 1/2025

O VICE-PRESIDENTE da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinada com o Decreto Federal nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual nº12.033, de 1º de setembro de 2014, com o Regimento Interno da Jucepar e demais dispositivos regulamentares;

CONSIDERANDO as recentes e sucessivas alterações normativas e as novas orientações emanadas pelo DREI para o avanço do sistema de registro integrado, visando à simplificação e aprimoramento do registro empresarial;

CONSIDERANDO a discricionariedade do Presidente da Junta Comercial e o fato de que a presente medida se refere exclusivamente à alteração da data de vigência, sem modificação do entendimento contido na Resolução Plenária aprovada em sessão do Colégio de Vogais da JUCEPAR realizada em 12/08/2025;

RESOLVE, mediante ato normativo, alterar a data de vigência da referida Resolução Plenária, que:

**Art. 1º - O art. 7º da Resolução Plenária nº 02/2025** passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto as alterações havidas no seu artigo 1º, que entrarão em vigor em 19 de janeiro de 2026.”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Plenária nº 02/2025.

Curitiba - PR, em 07 de novembro de 2025.

  
SEBASTIÃO MOTA  
Vice-Presidente  
Corregedor

REVOGADA PELO PRESIDENCIAL N° 01/2026